

Sistema prisional e condições de vida do homem encarcerado em uma região do nordeste brasileiro

Prison system and life conditions of the man in prison in a region of brazilian northeast

El régimen penitenciario y las condiciones de vida del hombre encarcelado en una región del nordeste brasileiro

Recebido: 04/06/2021 | Revisado: 14/06/2021 | Aceito: 18/06/2021 | Publicado: 02/07/2021

Samuel Alves da Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6440-5547>
Universidade Federal de Alagoas, Brasil
E-mail: samuelalvesds98@gmail.com

Geovânio Cadete da Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6767-9722>
Universidade Federal de Alagoas, Brasil
E-mail: geovaniocadete.123@gmail.com

Gian Carlos Rodrigues do Nascimento

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8929-8867>
Universidade Federal de Alagoas, Brasil
E-mail: giannascimento3@gmail.com

Marianna Victória Cerqueira Rocha

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7671-2416>
Universidade Federal de Alagoas, Brasil
E-mail: mariannarocha@outlook.com

Keila Cristina Pereira do Nascimento Oliveira

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0167-5889>
Universidade Federal de Alagoas, Brasil
E-mail: keila.oliveira@enf.ufal.br

Resumo

Introdução: O sistema prisional brasileiro vem passando por um processo de sucateamento devido à falta de investimentos e gestão, sendo o terceiro país do mundo com a maior população carcerária, onde o crescimento do encarceramento não é acompanhado pela expansão estrutural dos sistemas prisionais nos estados. O estudo objetiva analisar aspectos sociodemográficos, processuais e condições de vida dos indivíduos encarcerados em Alagoas, Brasil. Metodologia: Trata-se de um estudo transversal de caráter descritivo, quantitativo e retrospectivo, utilizando dados secundários do InfoPen dos anos de 2015 a 2019, com as variáveis: faixa etária, raça/cor/etnia, escolaridade, estado civil, situação processual e prisional, atividades laborais e educacionais nos presídios em Alagoas, consolidadas e analisadas em tabelas e/ou gráficos. Resultados: Após análise, constatou-se um total de 8.726 mil presos, logo, 95,25% das Pessoas Privadas de Liberdade no estado são homens; para cada vaga disponível existiam aproximadamente 2,5 presos, evidenciando a superlotação do sistema prisional alagoano. Ademais, observou-se que o sistema prisional alagoano apresenta um perfil alvo do sistema penal: jovens, negros, solteiros e de baixa escolaridade são maioria nessas condições. O estudo apontou que o percentual de presos que realizam atividades educacionais e laborterapia foi de 3,9% e 9,87%, respectivamente, em 2019. Conclusões: Sem boas condições estruturais e ações estratégicas as condições de vida e saúde são prejudicadas, tornando evidente a necessidade de revisar a estrutura do sistema prisional nacionalmente, bem como programar estratégias de ressocialização para a pessoa privada de liberdade.

Palavras-chave: Características da população; Pessoas privadas de liberdade; Condições de vida.

Abstract

Introduction: The Brazilian prison system has been undergoing a process of scrapping due the lack of investment and management, being the third country in the world with the largest prison population, where the growth of incarceration is not accompanied by the structural expansion of prisons in the States. The study aims to analyze sociodemographic, procedural and living conditions of individuals incarcerated in Alagoas, Brazil. Methodology: Is a cross-sectional descriptive, quantitative and retrospective study, using secondary data from InfoPen from 2015 to 2019, with the variables: age group, race/color/ethnicity, education, civil status, procedural status and prison, labor and educational activities in prisons in Alagoas, consolidated and analyzed in tables and/or graphs. Results: After analysis, a total of 8,726 thousand prisoners were found, therefore, 95.25% of People Deprived of Liberty in the state

are men; for each available space there were approximately 2.5 prisoners, showing the overcrowding of the Alagoas prisons. Furthermore, it was observed that the prison system in Alagoas has a target profile of the penal system: young, black, single and with low education are the majority. The study pointed that the percentage of prisoners who perform educational activities and labor therapy was 3.9% and 9.87%, respectively, in 2019. Conclusions: Without good structural conditions and strategic actions, living and health conditions are impaired, making the need to review the structure of the prison system nationally is evident, as well as to program resocialization strategies for the prisoners.

Keywords: Population characteristics; People deprived of liberty; Life conditions.

Resumen

Introducción: El sistema penitenciario brasileño ha atravesado un proceso de arresto por falta de inversión y gestión, siendo el tercer país del mundo con mayor población carcelaria, donde el aumento del encarcelamiento no va acompañado de la expansión estructural dos sistemas penitenciarios. El objetivo del estudio fue analizar aspectos sociodemográficos, procesos y condiciones de vida de dos personas encarceladas en Alagoas, Brasil. Metodología: se trata de un estudio transversal descriptivo, cuantitativo y retrospectivo, utilizando datos secundarios de InfoPen dos años de 2015 a 2019, variando: grupo de edad, raza/color/etnia, educación, estado civil, estado procesal y actividades penitenciarias, laboral y docente, estamos presos em Alagoas, consolidados y analizados en tablas y/o gráficos. Resultados: El análisis encontró um total de 8.726 prisioneros, que el 95,25% de los son hombres; Por cada espacio hay aproximadamente 2,5 presos, lo que muestra el hacinamiento del sistema de Alagoas. Además, observé que el sistema penitenciario de Alagoas presenta um perfil del sistema: jóvenes, negros, solteros, hombres y mujeres com bajo nivel educativo son mayoría em las condiciones. El estudio señaló que el porcentaje de internos que realizan actividades de docencia y terapia de parto fue de 3.9% y 9.87%, respectivamente, em 2019. Conclusiones: Son condiciones, acciones y acciones estratégicas, como las condiciones de vida y de salud que se ven perjudicadas, haciendo evidente desde la necesidad de revisar la estructura del sistema penitenciario nacional, hasta cómo programar estrategias de resocialización de la persona privada de libertad.

Palabras clave: Características de la población; Personas privadas de libertad; Condiciones de vida.

1. Introdução

O sistema prisional brasileiro se encontra em um cenário de completo colapso, uma vez que falhas administrativas, estruturais e subfinanciamento implicam diretamente na manutenção e melhoria das penitenciárias. Somado a isso, é perceptível o crescimento da população carcerária em nível nacional, contados a partir de 1990 a 2019, que ultrapassa 700% (Sánchez, Larouze, 2016), corroborado pelo censo realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional, em 2019, onde o Brasil ocupava a terceira posição, no mundo, em número de população privada de liberdade (PPL) - mais de 750 mil -, sendo que destes, 711.080 mil são homens (Brasil, 2019).

Massaro e Camilo (2017) alertam que o crescimento rápido e exponencial do encarceramento é inversamente proporcional a expansão estrutural das penitenciárias espalhadas pelo território brasileiro, posto que a realidade das prisões se configure em ambientes insalubres e com características análogas ao período escravocrata brasileiro, e que o crescimento dos números que fazem referência ao encarceramento na esfera brasileira é seguido por uma estrutura precária dessas prisões.

De acordo com um estudo publicado por Soares Filho e Bueno (2016), as vulnerabilidades e as iniquidades da População Privada de Liberdade (PPL) brasileira podem ser compreendidas, inicialmente, a partir dos aspectos sociodemográficos (jovens, negros e de baixa escolaridade: 75% têm entre 18 a 34 anos de idade; 67% possuem ensino fundamental incompleto; 67% são ocupados por pretos); problemas estruturais (superlotação, baixo efetivo de polícia penal e de profissionais de saúde nos sistemas prisionais); comportamento de risco da PPL; não implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e a falta de investimento público.

Observa-se a partir dos dados do Departamento Penitenciário Nacional que o estado de Alagoas não difere da

situação do restante do país, ofertando condições de vida e saúde igualmente precárias aos encarcerados (Brasil, 2019).

Com o interesse na contribuição e na formalização de conhecimento relacionado a essa temática, o presente estudo tem por objetivo analisar os aspectos sociodemográficos, processuais e condições de vida dos indivíduos encarcerados entre 2015 e 2019 no estado de Alagoas, Brasil. A pesquisa se justifica pela carência de estudos referentes às condições de vida dos homens encarcerados no estado.

2. Metodologia

Trata-se de um estudo transversal e de abordagem quantitativa. Para Proetti (2017), estudos quantitativos possibilitam uma medição objetiva dos dados através da quantificação dos resultados obtidos. Isso significa dizer que os dados são mensurados de forma lógica, coesa e coerente sendo expressas numericamente através de números matemáticos ou dados estatísticos de modo que seja compreensível e visualmente claro.

Junto a isso, o presente estudo aborda o caráter transversal a partir de dados secundários extraídos das bases de dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), no período de abril a maio de 2020. O portal de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, alimentado pelo Departamento Penitenciário Nacional, sintetizou as informações sobre os estabelecimentos penais e a população prisional, usadas para o desenvolvimento da pesquisa.

Para o teórico Katz (2006) os estudos de corte transversal são feitos com base na observação de variáveis, podendo tratar de indivíduos, casos ou outros dados, sendo realizada em um único momento.

O público-alvo do estudo são homens encarcerados no período de 2015 a 2019, no Brasil e em Alagoas. Através do consolidado de informações do sistema, os autores da pesquisa geraram tabelas, com os casos de reeducandos realizando atividades educacionais e de laborterapia, assim como figuras que ilustram quantitativos relacionados aos aspectos demográficos e socioeconômicos.

Na análise dos dados socioeconômicos e demográficos foram utilizadas as seguintes variáveis: faixa etária, raça/cor/etnia autodeclarada, escolaridade e estado civil. Para caracterizar a relação com o encarceramento, utilizou-se as variáveis: situação processual, situação prisional, atividades educacionais e atividades laborais na prisão.

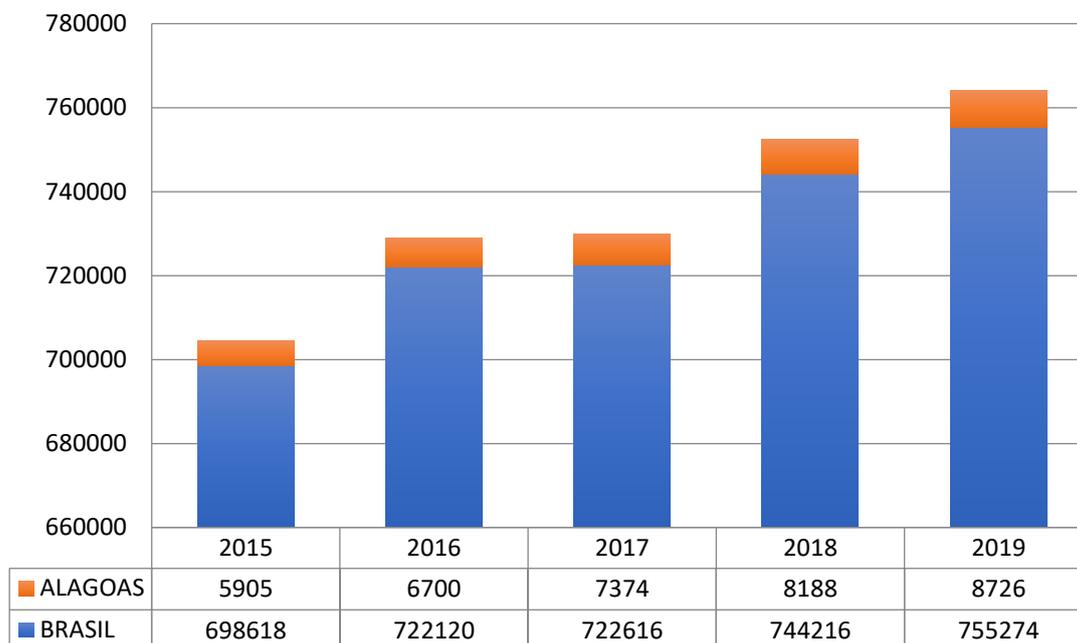
Foram empregados parâmetros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2008) para a classificação da cor da população estudada e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996) para definição da escolaridade.

Os achados coletados foram armazenados, organizados e analisados descritivamente pelo Microsoft Excel, sendo utilizado para organização dos dados e apresentação de acordo com sua distribuição e frequência de aparecimento. Durante a análise dos dados, apenas os mais recentes, de maior relevância e que apresentavam estatísticas referentes ao estado de Alagoas foram incluídos no estudo para possibilitar o levantamento do perfil geral dos homens encarcerados e suas condições de vida. O estudo, por envolver informações em bases de informações de domínio público sem identificação de sujeitos, dispensou aprovação do comitê de ética em pesquisa, uma vez que as informações do Infopen são de livre acesso.

3. Resultados

Após análise dos dados, observou-se que entre os anos de 2015 e 2019 a população privada de liberdade cresceu 8,1% no país. Em 2015, o total de Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) no país era 698.618 mil, quatro anos depois esse número chega a 755.274 mil. Quanto à população carcerária alagoana masculina, verificou-se no mesmo período um crescimento de 47,7%, tendo um total de 5.905 mil presos em 2015, chegando a 8.726 mil em 2019.

Figura 1 – População prisional em números absolutos no Brasil e em Alagoas. 2015 a 2019.



Fonte: InfoPen (2020).

Observando os dados ilustrados na Figura 1, verifica-se que das 755.274 mil PPL no país, 8.726 mil são homens encarcerados no estado de Alagoas, perfazendo 1,2% da população prisional brasileira.

O número de homens encarcerados no país é demasiado alto, e levando em conta a quantidade de vagas disponíveis no sistema prisional, a razão entre ambos deve ser considerada. Os dados demonstrados na Tabela 1 trazem à tona um déficit de vagas no sistema prisional do estado de Alagoas, tendo em vista o número total de homens presos (8.726 mil) e a quantidade de vagas (3.495 mil), ou seja, para cada vaga disponível existem aproximadamente 2,5 homens presos. A situação se repete no país, que tem uma razão de 1,7 presos por vaga.

Tabela 1 - Razão preso/vagas no Brasil e em Alagoas. 2019.

	Alagoas	Brasil
Vagas	3495	409359
Homens privados de liberdade	8726	711080
Razão preso/vaga	2,5	1,7

Fonte: InfoPen (2020).

Em se tratando das características sociodemográficas dos encarcerados, ao analisar a faixa etária na Tabela 2 é possível aferir que a concentração do encarceramento sobre o grupo dos jovens (18 a 29 anos, seguindo o critério adotado no Estatuto da Juventude) é significativamente alta em todo o período, tendo um percentual de 31,15% em 2019.

Tabela 2 – Características sociodemográficas da população carcerária em Alagoas. 2015 a 2019.

Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Faixa etária	18-29: 3551	18-29: 3959	18-29: 4283	18-29: 4849	18-29: 2719
	30 ou +: 2259	30 ou +: 2398	30 ou +: 2470	30 ou +: 2868	30 ou +: 1828
	N/I: 95	N/I: 343	N/I: 621	N/I: 471	N/I: 4179
Cor/raça/etnia	Branco: 1098	Branco: 1282	Branco: 967	Branco: 1144	Branco: 843
	Negro: 4028	Negro: 5312	Negro: 6071	Negro: 6827	Negro: 3700
	Indígena: 6	Indígena: 12	Indígena: 6	Indígena: 2	Indígena: 3
	N/I: 773	N/I: 94	N/I: 330	N/I: 215	N/I: 4180
Estado Civil	Solteiro: 2688	Solteiro: 3381	Solteiro: 4507	Solteiro: 3937	Solteiro: 2211
	União estável: 1189	União estável: 1170	União estável: 1393	União estável: 1588	União estável: 1554
	Casado: 1130	Casado: 1136	Casado: 627	Casado: 1432	Casado: 523
	Separado Judicialmente: 36	Separado Judicialmente: 41	Separado Judicialmente: 67	Separado Judicialmente: 22	Separado Judicialmente: 1
	Divorciado: 345	Divorciado: 354	Divorciado: 105	Divorciado: 452	Divorciado: 182
	Viúvo: 31	Viúvo: 37	Viúvo: 19	Viúvo: 78	Viúvo: 11
	N/I: 486	N/I: 581	N/I: 656	N/I: 679	N/I: 4244

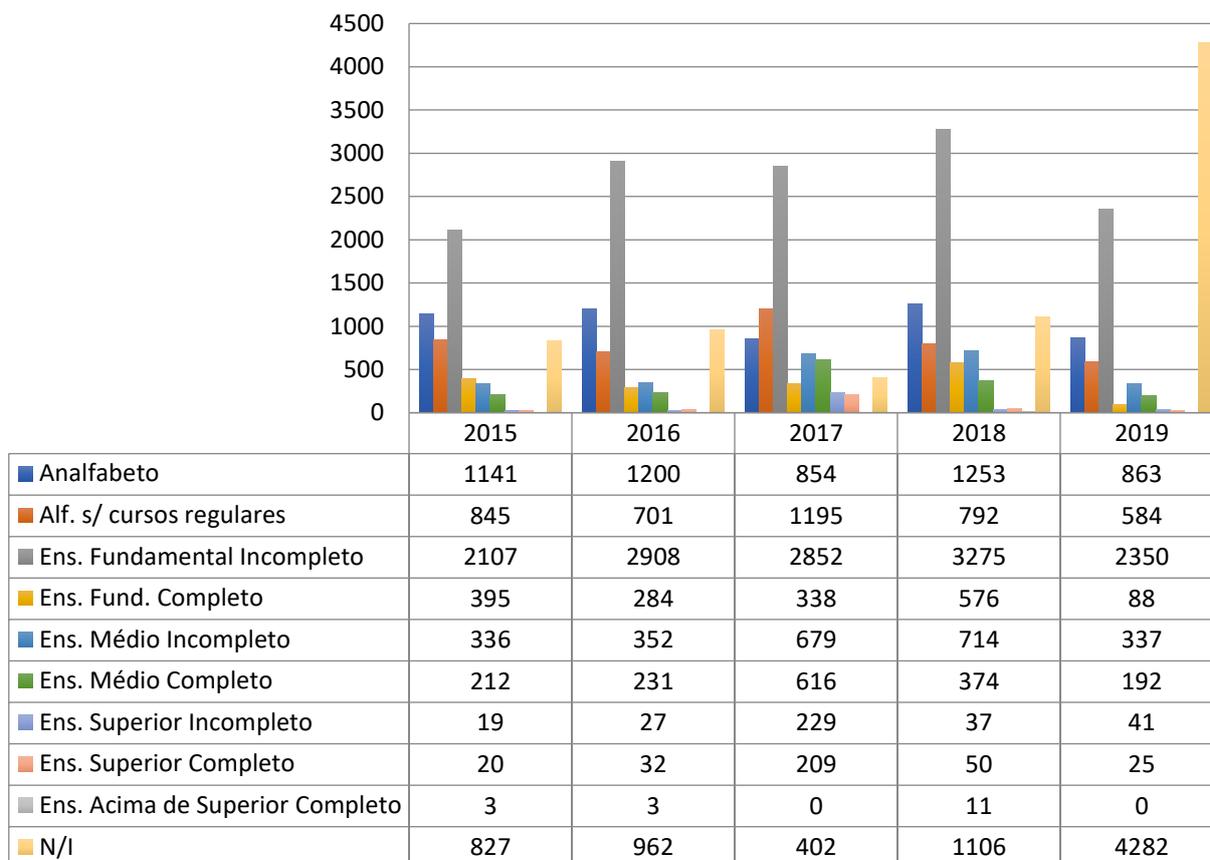
Fonte: InfoPen (2020).

Os dados referentes à cor/raça/etnia demonstram um número significativamente maior de homens negros (os dados foram categorizados de acordo com o padrão censitário do IBGE, dessa forma, a categoria negros foi utilizada para a somatória dos indivíduos classificados como pretos e pardos) compondo a população prisional em Alagoas em todo o período, chegando a um percentual de 42,4% em 2019, seguido de homens brancos (9,66%) e indígenas (0,34%).

O estado civil dos homens privados de liberdade evidencia um número maior de solteiros nos presídios do estado em todo o período, totalizando 25,33% em 2019, seguido por união estável (17,8%), casados (5,9%), divorciados (2,08%), viúvos (0,1%) e separados judicialmente (0,01%).

Relacionado ao grau de instrução dessas PPL, a figura 2 mostra a predominância de presos com baixo nível de escolaridade, perfazendo um total de 43% que sequer conseguiram completar o ensino fundamental (analfabetos, alfabetizados sem cursos regulares e fundamental incompleto). Em contraste, observa-se o pequeno número de concluintes do ensino superior (0,28%).

Figura 2 - População prisional segundo grau de escolaridade. Alagoas. 2015 a 2019.



Fonte: InfoPen (2020).

A Tabela 3 apresenta dados referentes às PPL em atividades educacionais e de laborterapia, evidenciando baixos quantitativos relacionados a ambas as atividades em todo o período, sendo as atividades educacionais (3,9%) ainda menos populares que as atividades laborais (9,87%) em 2019.

Tabela 3 - População prisional em atividades educacionais e de laborterapia em Alagoas. 2015 a 2019.

	Atividades Educacionais	Atividades Laborais
2015	358	710
2016	290	642
2017	333	814
2018	374	891
2019	341	862

Fonte: InfoPen (2020).

Relacionado à situação prisional dos presos alagoanos, o InfoPen traz que a população prisional no estado é formada por 33,44% de presos provisórios (pessoas que estão sob custódia do Estado sem que tenham sido julgadas),

66,13% de presos condenados e 0,43% sob medida de segurança.

4. Discussão

Conforme os dados estatísticos aqui expostos percebe-se que os homens lotam majoritariamente os presídios brasileiros, sendo eles duplamente vulneráveis, tanto por serem homens, quanto por estarem na condição e efeito nocivo do cárcere (Martins, Medeiros, Fassarella, Moraes & Spíndola, 2020; Dourado & Alves 2018).

É válido ressaltar que a chegada desses indivíduos ao sistema prisional é dada pelo alto envolvimento do homem em brigas, abuso de álcool e drogas ilícitas, homicídios e crimes. Esses comportamentos são oriundos da concepção do masculino fortemente enraizada em nossa sociedade, havendo estreita relação entre machismo, criminalidade e sistema prisional (Dourado & Alves, 2018; Prata, Feller & Rodrigues, 2019).

Através da análise dos resultados, detectou-se a superlotação das unidades prisionais no país. Observa-se, ainda, uma discrepância entre a razão nacional (1,7) e a de Alagoas, (2,5) o que sugere que o estado esteja ofertando condições de vida ainda mais precárias que em outros estados. Somado a isso, os estudos revelam que o crescimento rápido e exponencial do encarceramento é inversamente proporcional a expansão estrutural das penitenciárias espalhadas pelo território brasileiro, pois muitas das prisões se revelam incongruentes a prática da convivência humana (Brasil, 2020; Massaro & Camilo, 2017).

Souza (2016) reitera que as circunstâncias as quais a população carcerária brasileira é posta, são brutais, não exercendo sua finalidade de ressocialização, propiciando cenários de rebeliões, revolta, violência e mortes. Assim sendo, é fundamental que as prisões se apresentem como um importante dispositivo de reinserção social, mas, a realidade encontrada, é totalmente o contrário.

Ademais, agravos que se apresentam na saúde da PPL, decorrem, principalmente, de adversidades encontradas na infraestrutura das penitenciárias, tais como: superlotação, falta de capacitação e disponibilidade de equipes multiprofissionais. Tais fatores aliam-se à má alimentação, sedentarismo, uso de drogas e outras especificidades encontradas nesses cenários (Oliveira & Damas, 2016).

Os resultados relacionados aos aspectos sociodemográficos possibilitam traçar um perfil do público alvo do sistema penal alagoano: jovens, negros, solteiros e de baixa escolaridade são maioria nessas condições. Isso corrobora com a compreensão das atuais condições carcerárias no Brasil e em Alagoas, que são precárias (Brasil, 2020).

O grupo de adultos/jovens atingiu em 2019 um maior percentual de encarceramento, chegando a 35,15%, o que é considerável posto que esse grupo abrange uma menor faixa etária, enquanto o grupo de não-jovens (30 ou mais) abrange uma faixa etária muito maior.

Assim sendo, tais resultados ratificam o estudo desenvolvido por Carvalho, Mello, Rabello e Lima (2016), onde a amostra foi composta, majoritariamente, por adultos/jovens, evidenciando a entrada precoce ao mundo do crime, o que levará a inclusão nas estatísticas crescentes de pessoas presas no Brasil.

No que tange o maior quantitativo de negros (42,4%) nos presídios alagoanos, Oliveira e Damas (2016) destacam que fatores socioeconômicos, desigualdade social, déficit de oportunidades e a marginalização são fatores predisponentes ao crime. Tais situações excludentes acompanham a trajetória dos negros no Brasil e que perduram até a atualidade.

O estado civil dos homens privados de liberdade evidencia um número maior de solteiros nos presídios em Alagoas durante o período analisado, totalizando 25,33% em 2019. Essa predominância confirma os estudos de Minayo e Constantino (2015), que sugerem a separação após o encarceramento.

Além disso, a população prisional de Alagoas em atividade educacional no último ano atingiu um percentual de 3,9%, um baixo quantitativo que sugere a falta de ações estratégicas educacionais e de ressocialização, tendo em vista que

a educação, a qualificação e o trabalho são primordiais para recuperação, bem como apontam Zanin e Oliveira (2006). É urgente a elevação do grau de escolaridade da PPL para que se construam novas narrativas e perspectivas, desenvolvendo conhecimento para além do escolar. Atrelado a isso, deve-se através da qualificação profissional, inserir os ex-detentos no mercado de trabalho após o cumprimento da pena, cumprindo assim, o papel de ressocialização do sistema penitenciário.

Quanto às Atividades Laborais, identifica-se um percentual de 9,87% em programas de laborterapia até o final de 2019, como demonstrado na Tabela 3; um baixo quantitativo considerando os artigos 28, 29 e 30 da Lei de Execução Penal (Brasil, 1984), que trazem que o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva, sendo uma forma de preparar o preso e qualificá-lo para o mercado de trabalho.

No tocante a morosidade e seletividade do judiciário, Pereira (2008) afirma a existência de um crescente movimento de morosidade processual no âmbito da justiça brasileira. Nessa perspectiva, a autora elenca elementos que corroboram na estruturação e funcionalidade do sistema judiciário: números excessivos de normas processuais, excessivos pedidos de recursos, uma vez que a justiça brasileira oportuniza o questionamento em quatro instâncias, ocasionando uma baixa efetividade no cumprimento das decisões, reverberando de forma negativa na qualidade de vida do homem preso tendo como causa a morosidade do Estado.

Ademais, há negligência na efetivação de garantias processuais para determinados perfis de acusados, por períodos que chegam a 2 anos ou mais, sem que haja uma justificativa legalmente plausível. O Congresso Nacional é incapaz de avançar na reforma da legislação penal e na definição de uma política criminal mais racional, e o Poder Judiciário, pela morosidade e atuação seletiva, acaba por agravar a situação por meio das altas taxas de encarceramento provisório.

Fernandes, Alvarenga, Santos e Pazin-Filho (2014) afirmam que a sociedade e os governos são a par da realidade encontrada nas instituições carcerárias, mas os entraves e burocracias legais travam a resolutividade na assistência prestada pelo Estado. Além disso, Marchi, Granza Filho e Dellecave (2018), apresentam a prerrogativa da ação do crime, por parte dos homens privados de liberdade, por não vislumbrar novas alternativas de subsistência, e o ingresso no crime se apresenta como solução aguda para o problema.

As dependências dos presídios devem se apresentar como um espaço humano, objetivando a recuperação do preso, tal qual Bocateli e Oliveira (2017) sugerem, para que a sociedade não seja alvo de efeitos de revolta gerados pela degradação humana do homem privado de liberdade. Assumindo, assim, no lugar de um caráter punitivo, a sua função educativa e ressocializadora. Embora os fatos apresentem um Brasil com presos sem perspectiva e sem aprendizado para reintegrar-se dignamente.

5. Conclusão

O sistema prisional alagoano apresenta um perfil alvo do sistema penal: jovens, negros e de baixa escolaridade são maioria nessas condições. Isso corrobora com a compreensão das atuais condições carcerárias no Brasil e em Alagoas, uma vez que a crescente de encarceramento nessa esfera é seguida por presídios com infraestrutura deficitária e que assumem um caráter punitivo, ao invés de se apresentar com perspectivas de um ambiente educativo e ressocializador.

Além disso, o elevado número de detentos por cela leva a um ambiente propício à manifestação de doenças. Portanto, para cumprir um papel de ressocialização, as estratégias utilizadas pelos gestores prisionais devem ser melhoradas, de forma que tenham suas falhas corrigidas, principalmente no que tange às condições físicas para aportar todos os detentos com a dignidade a qual tem direito e às ações que ajudam no processo de reinserção social como o incentivo à prática de atividades educacionais e laborterapia.

Somado a isso, o Poder Legislativo deve encabeçar mudanças quanto à celeridade no processo de julgamento de

presos provisórios, uma vez que parcela significativa desses homens está imersa nos ambientes intramuros e insalubres das penitenciárias alagoanas e brasileiras.

Mediante esse contexto, faz-se necessário: revisar a estrutura do sistema carcerário no estado de Alagoas, tendo em vista a superlotação dos presídios; ofertar equipes multiprofissionais capacitadas e suficientes para atuação na atenção à saúde da população privada de liberdade; incentivar a ampliação de programas que realizem atividades dentro de unidades prisionais, pois ações podem e devem ser pensadas para contribuir com a melhoria das condições do sistema prisional, que se encontra defasado; a multiplicação de espaços de discussão de temas como esse, visando quebrar estigmas e preconceitos relacionados à pessoa privada de liberdade, de forma que incentive a criação de políticas públicas que reforcem os direitos de homens que estão privados de liberdade e não dos direitos humanos e de cidadão. Dessa forma, contribui-se positivamente com transformações sociais, reduzindo os estigmas relacionados ao homem encarcerado, melhorando suas condições de vida e saúde.

Nessa perspectiva, sugerimos que os próximos estudos enfoquem nas produções discursivas dos homens encarcerados no que tange o seu entendimento acerca das condições de vida e saúde no ambiente prisional, uma vez que os estudos ainda possuem dificuldades em estabelecer essa relação com os reeducandos e apresentar tal perspectiva, tornando-os, assim, protagonista desse processo.

Referências

- Bocатели, J. M. R. & Oliveira, D. G. P. (2017). Superlotação e o sistema penitenciário: é possível ressocializar? *Actio Revista de Estudos Jurídicos*, 27(1), 205-217. <http://www.actio revista.com.br/index.php/actio revista/article/view/62>.
- Brasil. (1984). Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984. *Lei de Execução Penal*. Diário Oficial da União.
- Brasil. (2019). Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN*.
- Brasil. (1996). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União.
- Carvalho, M. S., Mello, A. C., Rabello, R. S., & Lima, C. R. A. (2016). *Inquérito de saúde na esfera local: colocando em prática*. Fiocruz.
- Dourado, J. L. G., & Alves, R. S. F. (2018). *Saúde no sistema prisional: Um estudo sob a ótica dos homens presos*. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Saúde - PPGPS) - Universidade Estadual da Paraíba. <http://tede.bc.uepb.edu.br/jspui/handle/tede/3319>.
- Fernandes, L. H., Alvarenga, C. W., Santos, L. L., & Pazin-Filho, A. (2014). Necessidade de aprimoramento do atendimento à saúde no sistema carcerário. *Revista de Saúde Pública*, 48(2), 575-283. https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102014000200275&script=sci_abstract&tlng=pt.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2008). *Características étnico-raciais da população*. http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raciais/PCERP2008.pdf.
- Katz, M. H. (2006). *Study Design and Statistical Analysis*. New York: Cambridge University Press.
- Marchi, C. R., Granza Filho, L., & Dellecave, M. R. (2018). O processo de reinserção do egresso do sistema prisional no mercado de trabalho. *Revista Psicologia, Diversidade e Saúde*, 7(3), 1-11. <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/1801>.
- Martins, E. R. C., Medeiros, A. S., Oliveira, K. L., Fassarella, L. G., Moraes, P. C., & Spíndola, T. (2020). Vulnerabilidade de homens jovens e suas necessidades de saúde. *Escola Anna Nery*, 24(1), 1-14. https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-81452020000100221&script=sci_arttext.
- Massaro, C. M., & Camilo, M. V. R. F. (2017). Sistema prisional, direitos humanos e sociedade: relato de experiência das faculdades de ciências sociais e serviço social da Puc- Campinas. In *Anais do 6º Encontro Internacional de Política Social e 13º Encontro Nacional de Política Social*, 1(1). <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/20093>.
- Minayo, M. C. S., & Constantino, P. (2015). *Deserdados sociais: condições de vida e saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro*. Fiocruz.
- Oliveira, F. W., & Damas, F. B. (2016). *Saúde e atenção psicossocial nas prisões*. Hucitec.
- Pereira, D.S. (2008). *A prisão provisória em face da morosidade judicial e da razoável duração do processo*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará. http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/6887/1/Dissertacao_PrisaoProvisoriaFace.pdf
- Prata, D. N., Feller, T. A., & Rodrigues, W. (2019). Perfil da População Carcerária e fatores ensejadores da criminalidade no Sul-Tocantinense. *Revista de Direito da Cidade*, 11(4). <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/41020>.

Proetti, S. (2017). As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: Um estudo comparativo e objetivo. *Revista Lumen*, v. 2, n. 4. <http://www.periodicos.unifai.edu.br/index.php/lumen/article/view/60>.

Sánchez, A., & Larouzé, B. (2016). Controle da tuberculose nas prisões, da pesquisa à ação: a experiência do Rio de Janeiro, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(7), 2071-2080. https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016000702071&script=sci_abstract&tlng=pt.

Santos, M. V., Alves, V. H., Pereira, A. V., Rodrigues, D. P., Marchiori, G. R. S., & Guerra, J. V. V. (2017). A saúde física de mulheres privadas de liberdade em uma penitenciária do estado do Rio de Janeiro. *Escola Anna Nery*, 21(2). https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452017000200205.

Soares Filho, M. M., & Bueno, P. M. M. G. (2016). Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21(7), 1999-2010. http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000701999&lng=en&nrm=iso.

Souza, R. C. M. (2016). A ressocialização nos espaços prisionais: possibilidade e limites na contemporaneidade. *Revista Interdisciplinar do Pensamento Científico*, 2(2), 88-98. <http://www.reinpec.org/reinpec/index.php/reinpec/article/view/121/84>.

Zanin, E. J., & Oliveira, R. S. (2006). Penitenciárias privatizadas: educação e ressocialização. *Práxis Educativa*, 1(2), 39-48. https://www.researchgate.net/publication/26634800_Penitenciarias_privatizadas_educacao_e_ressocializacao.